

## ATAS

### Ata N.º. 01/2023

Folha 37

N.º do livro 6

---Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas e trinta minutos, nos termos do n.º.1 do artigo n.º.20, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, reuniu em sessão ordinária, na sede da Junta de Freguesia o executivo com a presença de Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, Anabela Martins Domingues e Maria Graziela Palma da Rocha Velho, respetivamente Presidente, Secretária e Tesoureira.-----

---A Reunião teve início com as seguintes deliberações:-----

→ Efetuar a reunião ordinária da Junta de Freguesia, nos termos do artigo 20.º., da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na primeira quarta-feira de cada mês.-----

→ Discussão da proposta apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia aos restantes elementos do executivo no âmbito da "Orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano de 2023".-----

"Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 31.º, do anexo a que se refere o artigo 2, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o orçamento deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:-----

a) Encargos relativos a remunerações;-----

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;-----

c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;-----

d) Encargos relativos a prémios de desempenho.-----

O n.º 2 do já mencionado artigo 31.º dispõe, que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos.-----

A decisão deve ser tomada no prazo de 15 (quinze dias) após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargos, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.-----

Dando conhecimento que, foram aprovados em reunião do órgão executivo realizada em 30 de novembro de 2022, as opções do plano e orçamento para o ano de 2023, nos termos da alínea a) n.º 1 artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assim como o mapa de pessoal para o ano 2023, nos termos da alínea m) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Estes documentos foram aprovados em sessão de Assembleia de Freguesia, realizada em 30 de dezembro de 2022.-----

Tendo em consideração que, no caso das freguesias a referência feita ao dirigente máximo do órgão ou serviço é à Junta de Freguesia que compete gerir e superintender os recursos humanos a esta afetos, exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela Assembleia de Freguesia.-----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere ao abrigo da competência definida na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

1- Encargos relativos a remunerações:-----

Seja afetado o montante de 19.955,00 euros, destinado a suportar os encargos relativos a remunerações e outras despesas com os trabalhadores que devam manter-se em exercício de funções.-----

2- Encargos relativos ao previsível recrutamento de trabalhadores necessários á ocupação

de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado:-----  
Não seja afetado qualquer montante destinado a recrutamentos de trabalhadores.

3- Encargos com previsíveis alterações do posicionamento remuneratório:-----  
Não seja afetado qualquer montante destinado a alterações do posicionamento remuneratório.

4- Encargos relativos a prémios de desempenho:-----  
Não seja afetado qualquer montante destinado a prémios de desempenho.

Deliberação: O executivo depois de analisar a proposta, deliberou por unanimidade, aprovar a mesma, afetar os montantes globais definidos no orçamento aos encargos relativos às remunerações do pessoal em funções para o ano de 2023. Não afetar qualquer montante destinado a prémios de desempenho, recrutamento de trabalhadores e alterações de posicionamento remuneratório".-----

→ Aprovar o regime de meio tempo, a partir de 1 de janeiro de 2023, para o Presidente da Junta de Freguesia, Sr. Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes, que de acordo com a Lei n.º 69/2021, de 20 de outubro, altera os termos do exercício do mandato a meio tempo dos titulares das juntas de freguesia e que por essa razão passa a ser possível, em todas as freguesias, o presidente da junta exercer o mandato em regime de meio tempo, suportado pelo Orçamento do Estado (cf. n.º 1 do artigo 27.º).-----

→ Apoiar a Associação Desportiva Arcuense no cantar das "Janeiras", ajudando a manter a tradição, sendo a receita daí resultante para a preparação das marchas de S. João.-----

→ Aprovar a constituição de um Fundo de Maneio, no valor de Duzentos e Cinquenta Euros Mensais, tendo como finalidade fazer face a despesas consideradas urgentes e inadiáveis, referentes a bens e/ou serviços que pela sua inexistência prejudiquem o normal funcionamento dos serviços. O Executivo decidiu nomear a assistente técnica Anabela Martins Domingues, como responsável pelo fundo de maneio.-----

→ Aceitar a proposta de serviços de consultoria no âmbito do SIADAP, com a empresa Rigorexclusivo, Lda.-----

→ Registrar o início dos trabalhos no Cemitério e assumir a colocação das pedras em todas as novas sepulturas, bem como adquirir um conjunto de sinais funerários para cada modulo.-----

→ Preparar a palestra sobre o Monte do Castelo da Formiga, que se vai realizar no dia onze de fevereiro, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre da Junta, tendo como convidado o arqueólogo Dr. Cláudio Brochado.-----

→ Adquirir licença anual para o Microsoft Office 365 Business Standard LDPB.-----

→ Nomear a secretária da Junta de Freguesia, Anabela Martins Domingues, para instrutora do processo de contraordenação, nº1/2023, instaurado pela GNR dos Arcos de Valdevez, por incumprimento e falta de licença de canídeo.-----

Nada mais havendo a tratar a reunião terminou, pelas dezanove horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros presentes.-----

Custódio do Nascimento Rodrigues Fernandes \_\_\_\_\_

Anabela Martins Domingues \_\_\_\_\_

Maria Graziela Palma da Rocha Velho \_\_\_\_\_